



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 14/2026

REQUISIÇÃO AO COMPRAS: 7665/2026

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, CONFORME NECESSIDADE.**

4. DA NECESSIDADE

A contratação de empresas especializadas para a execução do transporte escolar aos alunos do Município de Brusque mostra-se necessária em razão da alteração nos horários das escolas estaduais, decorrente da inclusão de uma aula adicional presencial na grade diária, visando ao atendimento das exigências curriculares.

Tal modificação impactou diretamente a logística do transporte escolar já organizado pelo município de Brusque, tornando indispensável a adequação das rotas, dos horários e da frota disponível, de modo a garantir o deslocamento seguro e pontual dos estudantes. Assim, a contratação pretendida é medida que se impõe para assegurar a continuidade do serviço público essencial, bem como o pleno acesso dos alunos à educação, em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

5. DA QUANTIDADE

A demanda para a presente contratação foi estimada com base em levantamento detalhado das necessidades de transporte de estudantes, considerando as alterações nos horários das escolas estaduais sediadas no Município, bem como a inclusão de uma aula adicional na grade curricular do Ensino Médio.

Em decorrência dessas mudanças, identificou-se a necessidade de implementação de três novas rotas, devidamente descritas no Termo de Referência, totalizando 21.800 (vinte e um mil e oitocentos) quilômetros, em 200 (duzentos) dias letivos, visando assegurar a adequada prestação de serviço de transporte escolar.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio da modalidade pregão por menor preço por item, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, art. 28, I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação — prestação de serviços de transporte escolar — caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e



qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, tais como tipo de veículo, capacidade de passageiros, rotas, quilometragem, horários e requisitos de segurança.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO

A presente contratação destina-se à Secretaria Municipal de Educação de Brusque/SC e deverá ser executada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, em razão da urgência na adequação do transporte escolar aos horários de funcionamento das unidades escolares.

A demanda surgiu no início do ano letivo das escolas estaduais, em decorrência de alterações na organização dos horários escolares, especialmente pela inclusão de uma aula adicional no Ensino Médio, tornando imprescindível a adoção imediata de medidas para garantir a continuidade e a regularidade do atendimento, evitando prejuízos aos alunos e à comunidade escolar.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como alto, considerando a justificativa apresentada, diante da urgência na adequação do atendimento aos alunos e da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do serviço educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Brusque/SC.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	STELA MARIS MACCARINI FISCHER	CHEFE ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA	STELA MARIS MACCARINI FISCHER	CHEFE ADMINISTRATIVO
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALDEIR NEIVA AUGUSTO MARTINS	ASSESSORA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	EDENILSON RODRIGUES	ASSESSOR DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE ESCOLAR
FISCAL TÉCNICO	RODRIGO DA SILVA	CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	MICHEL AUGUSTO DE ARAUJO SOARES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
GESTOR CONTRATUAL	FRANCIELE MÁRCIA MAYER	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R\$337.296,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência com outras contratações



12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme item 71.

FRANCIELE MÁRCIA MAYER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO